



CÂMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM – PE
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

PROJETO DE LEI Nº 036, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Altera redação do §3º do artigo 1º da Lei Municipal 3.442/2022, e dá outras providências.

O VEREADOR THALLYS BRUNO BEZERRA AGRA DE LIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com esteio nos artigos 16, inciso I, e 131, *caput*, do Regimento Interno, submete à apreciação desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Altera redação do § 3º do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.442/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§3º O Título Honorífico ‘Medalha Orgulho Belo-jardinense Sebastião Lopes da Silva’, será concedido àqueles nascidos no município e àqueles que já tenham sido agraciados pelo Título de Cidadão belo-jardinense, residentes ou não, que se notabilizarem em níveis local, regional, nacional ou mundial, por ações trabalhos e talentos reconhecidos”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), 08 de abril de 2024.


THALLYS BRUNO BEZERRA AGRA DE LIMA

Vereador